

PROJETO DE LEI Nº , DE 2017

(Do Sr Mauro Mariani)

Declara o Município de Penha, Estado de Santa Catarina, “Capital Nacional do Turismo Temático”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei declara o Município de Penha, Estado de Santa Catarina, “Capital Nacional do Turismo Temático”.

Art. 2º O Município de Penha, Estado de Santa Catarina, é considerado “Capital Nacional do Turismo Temático”.

Art. 3º É autorizada a referência ao epíteto de que trata o artigo anterior em documentos oficiais do Município de Penha, Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Penha, localizado no litoral norte de Santa Catarina, é um dos principais destinos turísticos do Estado. Além de contar com belíssimas dezenove praias – dentre elas, a da Saudade, a do Quilombo, a de Armação e a de São Miguel –, a cidade é sede do Beto Carrero World, o principal parque temático do Brasil e um dos maiores do mundo.

Penha é também famosa pela Festa Nacional do Marisco, que oferece ao turista as delícias da gastronomia especializada em frutos do

mar. A cidade permite, ainda, conhecer as características históricas e culturais da colonização açoriana. Não por acaso, o Município chega a receber um contingente da ordem de 80 mil pessoas nas épocas de férias, sendo acolhidos com hospitalidade e carinho pelos 20 mil habitantes da cidade.

Desta forma, ao congregar os encantos de um enorme parque temático com as atrações do turismo de natureza e do turismo cultural, a cidade de Penha bem merece o título de “Capital Nacional do Turismo Temático”. Nesse sentido, o projeto de lei de nossa autoria busca o reconhecimento de um exemplo para a indústria turística brasileira.

Por estes motivos, contamos com o apoio de nossos Pares congressistas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado MAURO MARIANI